

## CHAMADA PÚBLICA 14/2020

# BIODIVERSIDADE DO PARANÁ - CONSERVATHON 2020

Fundação Grupo Botânico & Fundação Araucária

A Fundação Grupo Botânico de Proteção à Natureza (FGB) em parceria com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico Tecnológico do Paraná (FA) divulga a realização de mais uma edição do Programa Biodiversidade do Paraná que acontecerá em duas fases. A **fase 1**, com o apoio da Superintendência de Inovação do Estado do Paraná, consiste na realização do Conservathon 2020, sendo que as propostas melhores avaliadas poderão submeter o projeto à Chamada Pública, que é a **fase 2** desta edição do Programa.

Para fase 1 convidamos pesquisadores das Instituições de Ensino Superior Públicas, as Instituições de Ensino Superior Privadas sem fins lucrativos, os Institutos de Pesquisa de natureza pública e os Institutos de Pesquisa de natureza privada, sem fins lucrativos e com fins lucrativos, com ou sem sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem propostas de pesquisa nos termos aqui estabelecidos para a realização do Conservathon 2020.

Para fase 2, serão convidadas para detalhamento as melhores soluções da fase 1, porém devem atender alguns critérios, indicados na Chamada Pública, verificando as especificidades das instituições Fundação Grupo Botânico ou da Fundação Araucária que são distintas, cabendo à Fundação Araucária a contratação apenas de projetos vinculados às instituições de ensino superior públicas do Estado do Paraná, conforme classificação na fase 1, respeitando o limite orçamentário da Chamada Pública.

## CONSERVATHON -2020 - BIODIVERSIDADE DO PARANÁ

### PRIMEIRA FASE

A Fundação Grupo Botânico em conjunto com a Fundação Araucária promove o CONSERVATHON 2020, com foco na proteção de habitats e espécies que promovam o desenvolvimento da região da Grande Reserva da Mata Atlântica. O evento online acontecerá nos dias **13 a 15 de outubro de 2020**, conforme as regras gerais que seguem, e o objetivo do CONSERVATHON 2020 consiste na apresentação de soluções aos desafios propostos pela Fundação Grupo Botânico e Fundação Araucária. Esta fase do Programa contará com o apoio operacional da Superintendência de Inovação do Estado do Paraná que atuará com o suporte e expertise para realização desta primeira etapa.

### 1. VINCULAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL

Todos os participantes do CONSERVATHON 2020, independente da modalidade de participação (mentor ou participante), deverão respeitar as normas previstas no Regulamento Geral, sob pena de serem excluídos sumariamente das atividades do evento. A participação é voluntária, não remunerada e gratuita, sem obrigações assessorias ou vinculação trabalhista.

### 2. PARTICIPANTES

Poderão participar do evento CONSERVATHON 2020, pessoas físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos. Aqueles interessados em participar deverão preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço, <https://conservathon.teiadesolucoes.com.br/> do dia **17 de setembro** ao dia **08 de outubro** de 2020, até 23h59. O preenchimento de formulário não garante a participação no CONSERVATHON 2020. Haverá uma seleção de até 1000 inscritos **até o dia 08 de outubro**.

Perfil do participante:

Os participantes serão selecionados para participar através dos seguintes critérios:

- Perfil aderente;
- Formação;
- Experiência na área.

Para fins de participação da segunda fase deste programa, os participantes deverão observar as regras definidas para o processo de inexistência de chamada pública, conforme estabelecida neste programa.

### 3. EQUIPES

As equipes serão formadas por até 6 (pessoas), no mínimo de 4 (pessoas), podendo ser equipes já definidas pelos participantes ou a Promotora (Fundação Grupo Botânico) define os participantes de cada equipe. A composição das equipes acontecerá no dia entre os dias 09 a 12 de outubro de 2020;

Cada participante poderá integrar apenas uma equipe. Para formação de cada equipe iremos considerar a multidisciplinaridade. Em caso de desistência de algum integrante, a equipe poderá, a seu critério, permanecer no CONSERVATHON, com possibilidade de substituir o integrante desistente, se o mesmo estiver inscrito.

#### 4. MENTORES

Poderão participar como mentores no evento CONSERVATHON 2020 pessoas físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MENTORES

Além da diversidade, requisito indispensável à mentoria, a organização do CONSERVATHON 2020 escolherá a equipe de mentores, considerando os seguintes requisitos para seleção:

- a. Experiência com mentorias;
- b. Experiência com o tema indicado;
- c. Disponibilidade para participar dos dias indicados do Conservathon.

Os mentores garantem não possuir relação com algum outro participante do processo (mesmo que não seja seu mentorado); É expressamente proibido aos mentores fazer parte de alguma equipe do Conservathon .

Os candidatos a mentoria devem realizar o pré-cadastro no endereço <https://conservathon.teiadesolucoes.com.br/>

#### 6. CATEGORIAS DOS DESAFIOS E SUA ESCOLHA

Após formadas as equipes, estas deverão apresentar proposta de solução para os seguintes temas:

**01. Implementação de Unidades de Conservação - Áreas naturais as business**

**02. Cadeias produtivas da sociobiodiversidade - Potenciais da natureza**

**03. Mobilidade Terrestre e Marítima - Vai como? Terra ou mar?**

As equipes deverão escolher a categoria que irão desenvolver suas propostas de solução mediante o preenchimento do formulário disponível no endereço <https://conservathon.teiadesolucoes.com.br/> entre o dia **17 de setembro** ao dia **08 de outubro, juntamente com o Formulário de Inscrição.**

#### 7. DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada a equipe que:

- (a) Copiar soluções já existentes.
- (b) Descumprir qualquer condição deste Regulamento.
- (c) Fica a critério da organização julgar qualquer situação que não esteja previsto neste regulamento, podendo as penalidades serem aplicadas a toda equipe ou individualmente.
- (d) Ferir os princípios de fair play.

#### 8. REQUISITOS DA SOLUÇÃO APRESENTADA AOS DESAFIOS PROPOSTOS

- (a) A proposta de solução apresentada deverá ser original e autêntica.
- (b) Ao final desta primeira fase, as equipes deverão apresentar à banca avaliadora a proposta de solução sucinta em um pitch de até 5 minutos e serão selecionadas três (3) equipes para premiação, segundo a classificação, e até 15 equipes poderão ir para segunda fase do programa.

#### 9. FORMA DE AVALIAÇÃO

- As propostas de solução serão analisadas e julgadas pelo Comitê Avaliador, a ser indicado pela Fundação Grupo Boticário e Fundação Araucária.
- O Comitê Avaliador utilizará os seguintes critérios para a escolha das 3 (três) melhores propostas para premiação e até 15 soluções para seguir na etapa 2:
  1. Inovação/Criatividade
  2. Impacto\*
  3. Viabilidade \*
  4. Escalabilidade
  5. Capacidade de Execução

\* Terá um peso maior na avaliação

**Em caso de empate, o Comitê Avaliador, a seu exclusivo critério, decidirá pelo desempate.**

Cada equipe terá até 5 (cinco) minutos para a apresentação de sua proposta de solução.

As decisões dos integrantes da Comissão Avaliadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

Os resultados serão divulgados no **dia 22 de outubro**, após análise da Comissão Avaliadora.

## 10. PREMIAÇÃO

O Conservathon premiará 3 (três) equipes. A premiação será conforme as notas de cada equipe (1º colocada - R\$ 10 mil reais, 2º colocada - R\$ 5 mil reais e a 3º colocada - R\$ 2 mil reais), livre de impostos, sendo este entregue ao representante oficial da equipe, o qual será o responsável pelo rateio.

As melhores propostas definidas pelos avaliadores (até 15 propostas), poderão seguir para a fase 2 do programa, que consiste no detalhamento das propostas de solução do problema. Se selecionada na fase 2, poderá receber apoio financeiro para desenvolver a sua proposta, seguindo os critérios definidos pelas duas instituições (Fundação Grupo Boticário e Fundação Araucária). No caso da Fundação Araucária, que consiste em submeter o projeto na Chamada Pública.

Tanto a premiação das melhores soluções quanto a seleção das 15 equipes para seguir para fase 2 de detalhamento, serão reveladas no dia 22 de outubro.

Todos os participantes receberão um certificado de participação, contendo o número de horas do evento, após a conclusão do CONSERVATHON.

## 11. CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

Os participantes comprometem-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no CONSERVATHON comprometendo-se também a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, dentre outros; sob pena serem penalizados nos termos dos art. 186; art. 187 e 927 a Lei 10.406/2002.

### DADOS PESSOAIS

1. A Fundação é muito séria com o cumprimento das leis que protegem a sua privacidade. No desenvolvimento das atividades relacionadas à execução deste processo, a Fundação se obriga a cumprir rigorosamente com as leis de proteção e privacidade de dados aplicáveis ao Tratamento de Dados Pessoais.
2. Os dados pessoais eventualmente coletados em razão deste Regulamento serão utilizados com a finalidade exclusiva de atender as 3 condições e viabilizar a execução desse processo, incluindo comunicar-se com os participantes e etc.
3. Para saber mais, acesse a Política de Privacidade na página da Fundação Grupo Boticário.

## 12. CRONOGRAMA

A programação do Conservathon compreende sessões de mentoria, oficinas e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas. A programação completa será divulgada no início do evento e estará disponível no site oficial. A programação oficial pode sofrer mudanças em decorrência de qualquer fator que impacte na organização do evento, neste caso, toda e qualquer mudança será atualizada via e-mail e no site da Fundação Grupo Boticário:

### DIA 1 - Ideação

O primeiro dia do Conservathon é reservado para ideação do problema. As equipes irão trabalhar com o desenvolvimento da ideia, que tem por objetivo solucionar a problemática exposta. Vale ressaltar que os GTs, serão compostos por uma equipe formada anteriormente.

### DIA 2 - Prototipagem

As equipes irão desenvolver protótipos para a problemática apresentada. Durante todo o período haverá mentores à disposição para ajudar a tirar dúvidas, orientar no desenho da proposta de solução.

### DIA 3 - Pitch

Os participantes deverão preparar um *pitch* de no máximo 5 minutos para a banca avaliadora (que será formada por consultores *ad hoc*, lideranças da Fundação Grupo Boticário, Fundação Araucária e membros do Conselho Curador), respeitando o tempo pré-estabelecido.

A banca deverá avaliar e pontuar critérios como: inovação/criatividade, impacto, viabilidade, escalabilidade, capacidade de execução.

A banca fará a pontuação de cada critério previamente estabelecido e as propostas de solução com melhor pontuação serão selecionados para receber a premiação.

### 13. LOCAL DE REALIZAÇÃO

O CONSERVATHON acontecerá de forma online, sendo a plataforma utilizada divulgada posteriormente no endereço <https://www.fundacaogrupoboticario.org.br>.

### 14. CONDIÇÕES GERAIS

Os participantes comprometem-se em colaborar com a coordenação do evento e acatar as regras e convenções sociais estabelecidas, respeitando os direitos individuais e coletivos reconhecidos, agindo com ética, pautado na boa-fé, mantendo sua conduta de tal maneira a evitar conflitos, animosidades ou quaisquer outros comportamentos não condizentes com o ecossistema de inovação, o que acarretará na sumária exclusão e solicitação de retirada do participante do evento.

É responsabilidade dos participantes garantirem o acesso a internet durante o evento.

### 15. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Todas as informações referentes ao CONSERVATHON serão disponibilizadas no endereço <https://www.fundacaogrupoboticario.org.br>. Todas as comunicações oficiais com o participante serão realizadas através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Por isso, o participante deve preencher a ficha de inscrição com um endereço de e-mail que continuará acessando regularmente e que não seja alterado no decorrer do CONSERVATHON.

O participante autoriza o recebimento de e-mails sobre o presente CONSERVATHON.

**Todas as comunicações oficiais do programa em relação à primeira fase serão enviadas pelo e-mail [teia@fundacaogrupoboticario.org.br](mailto:teia@fundacaogrupoboticario.org.br).**

### 16. DIREITO AUTORAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O participante garante exclusividade dos direitos de propriedade intelectual e direitos do autor relativos à proposta de solução apresentada e reconhece que a mesma não colide com quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se integralmente por todos e quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais decorrentes destes direitos iniciados.

Os participantes selecionados se comprometem a desenvolver a solução na fase 2 ou permitir que outros a desenvolvam.

Os participantes do CONSERVATHON concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder sem custos entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o evento.

As imagens licenciadas podem ser vinculadas e divulgadas sem custos nos seguintes tipos de mídia nacional ou internacional: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, podendo utilizar gratuitamente qualquer material de mídia produzido durante o CONSERVATHON ou fornecido pelos participantes.

Os participantes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do seu nome, imagem e voz, por prazo indeterminado, para fins do CONSERVATHON, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado da avaliação e seleção.

**Contatos e Comunicação**  
FUNDAÇÃO GRUPO BOTICARIO  
E-mail: [teia@grupoboticario.org.br](mailto:teia@grupoboticario.org.br)  
Site oficial: <https://www.fundacaogrupoboticario.org.br>

## SEGUNDA FASE – (Chamada Pública)

### 17. FINALIDADE

17.1 O Programa Biodiversidade do Fundação Grupo Boticário & Fundação Araucária, que faz parte da construção estrutural de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPI), objetiva a articulação mais intensa dos atores do Sistema Regional de Inovação do Paraná e a mobilização dos ativos reunidos no espaço paranaense em torno dos desafios ligados ao desenvolvimento do território.

17.2 Apoiar propostas que visem contribuir efetivamente para a conservação da natureza na região da Grande Reserva da Mata Atlântica. Serão consideradas propostas prioritárias aquelas que:

- Tragam resultados concretos para a conservação;
- Inovam e envolvam tecnologias em prol da conservação da natureza;
- Representem esforços de médio e longo prazo da equipe proponente visando atingir impacto duradouro para a conservação dos habitats e espécies alvos da proposta de solução;
- Elucidem aspectos relevantes ou promovam a conservação de habitats, espécies ameaçadas ou chave para o funcionamento de ecossistemas;

- e) Promovam a ampliação do conhecimento e conservação de ambientes naturalmente isolados ou relictuais.

## 18. DESAFIOS

As propostas de solução a serem submetidas deverão ser direcionadas às seguintes linhas temáticas, dando-se prioridade às ações concretas de conservação da natureza *in situ*:

- a. **Gestão de Unidades de Conservação;**
- b. **Empreendedorismo com Impacto Social em Conservação;**
- c. **Mobilidade na Grande Reserva.**

## 19. RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DO PROJETO

19.1 As propostas selecionadas na Fase 1, **no dia 22 de outubro**, poderão seguir para o detalhamento da proposta e para apoio financeiro, conforme critérios estabelecidos nesse documento (21. critérios de elegibilidade).

19.2 A parceria dispõe de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos igualmente para cada fundação financiadora, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual 12.020/98, alterada pela Lei Estadual 15.123/06 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem providos pela Fundação Grupo Boticário.

19.3 Os recursos orçamentários disponíveis para a presente Chamada Pública referente à Fundação Araucária correrão à conta do orçamento próprio da Fundação, dotação orçamentária do exercício de 2020.

19.4 Poderão ser submetidas propostas no valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta chamada.

19.5 Para ambas as fundações, os projetos deverão ter a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses.

19.6 Caso haja recursos remanescentes nesta chamada, os mesmos poderão ser destinados a uma nova submissão de propostas, a critério das Diretorias Executivas da Fundação Araucária e da Fundação Grupo Boticário.

## 20 CRONOGRAMA

<b>20.1 Submissão eletrônica das propostas detalhadas;</b>	Do dia 04/11/2020 até às 23h59 do dia 20/11/2020, pelo Sisger (FGB)
	Do dia 04/11/2020 até às 23h59 do dia 20/11/2020, pelo sistema Sparkx (FA)
<b>20.2 Seleção das propostas detalhadas conforme critério de elegibilidade.</b>	Até 15/12/2020

5

## 21. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### **21.1 Poderão submeter propostas à Fundação Araucária:**

#### **21.1.1 Quanto à instituição proponente:**

21.1.2 Poderão participar deste chamamento as instituições de ensino superior públicas

### **21.2 Condições específicas de elegibilidade para as Instituições de Ensino Superior Públicas:**

21.2.1. Ser Instituição de Ensino Superior Pública com sede e CNPJ no Estado do Paraná.

21.2.2 A instituição proponente deverá estar livre de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas;

21.2.3 A proposta apresentada deverá ser validada pela Pró Reitoria de Pós-Graduação da Instituição de vínculo do proponente.

### **21.3 Poderão submeter propostas à Fundação Grupo Boticário:**

- a) Associações, organizações não governamentais, sociedades técnico-científicas ou fundações, de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, com sede e CNPJ do Estado do Paraná somente deverão submeter propostas à Fundação Grupo Boticário (Edital disponível em [www.fundacaoboticario.com.br](http://www.fundacaoboticario.com.br));
- b) A instituição proponente não poderá ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Grupo Boticário no momento da submissão da proposta;
- c) O responsável técnico será a responsável pela execução do projeto, envio dos relatórios (parciais e final) e pela prestação de contas.

### **21.4 Quanto ao coordenador / responsável técnico pela proposta:**

**21.4.1 Para ambas as fundações financiadoras, o Coordenador / Responsável Técnico pela proposta deverá:**

- a) Ter projeto aprovado/vinculado no CONSERVATHON 2020;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio dos relatórios (parciais e final) e pela prestação de contas;
- e) Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;

**21.4.2 Para propostas submetidas à Fundação Araucária o coordenador /responsável técnico deverá:**

- a) Ter vínculo empregatício permanente com a instituição proponente;
- b) Não apresentar mais do que uma proposta à presente chamada, devendo esta contemplar apenas uma área do conhecimento, independente das linhas temáticas.

21.5 Somente deverão ser incluídas instituições e/ou empresas colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador/responsável técnico do projeto, podendo a Fundação Araucária ou Fundação Grupo Boticário solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.

21.6 Poderá constituir equipe composta por pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores. Estes deverão estar listados no Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I) e emitir aceite formal que ficará de posse do coordenador/responsável técnico.

21.7 Todos os membros da equipe técnica incluídos como pesquisadores devem ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

## 22. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos da presente Chamada Pública serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo apenas o discriminado nos itens abaixo:

### 22.1. No âmbito da Fundação Araucária:

**22.1.1 Bolsa de Iniciação Científica:** para alunos de graduação, com dedicação de 20 (vinte) horas, por até 36 (trinta e seis) meses, até o limite de duas bolsas por projeto, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**22.1.2 Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa:** para técnicos com mestrado, dedicação de 40 (quarenta) horas, por até 36 (trinta e seis) meses, até o limite de uma bolsa por projeto, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);

**22.1.3 Material de consumo:** Material bibliográfico, vidros, papel, cartucho/tonner para impressora, vidrarias, reativos e reagentes, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos desde que justificados para a realização das atividades.

### 22.1.4 Serviços de Terceiros – Pessoa física ou jurídica:

- a) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, de caráter eventual, desde que justificados como necessários para a realização das atividades, e cujos prestadores não façam parte da equipe de execução do projeto;
- b) Qualquer pagamento a pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. A mão-de-obra empregada na execução do projeto não poderá ter vínculo de qualquer natureza com a FA ou com a FGB, e destas não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/Instituição de execução do projeto;
- c) Despesas acessórias, especialmente de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos poderão ser financiadas desde que oriundas de pessoas jurídicas e devidamente justificadas.

### 22.1.5 Despesas com viagem:

- a) No caso de docentes/pesquisadores com vínculo empregatício/funcional permanente, as despesas com viagens serão custeadas na forma de diárias, cujos valores deverão obedecer às tabelas vigentes no Estado do Paraná e adotadas pela Fundação Araucária, conforme Ato da DEFA 35/2013 ([http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2013/Ato035\\_13\\_Diarias.pdf](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2013/Ato035_13_Diarias.pdf));
- b) No caso de pesquisadores convidados, serão financiáveis os gastos com passagens, hospedagem e alimentação, quando devidamente justificados como necessários para a execução do projeto, conforme Ato da DEFA 35/2013 ([http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2013/Ato035\\_13\\_Diarias.pdf](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2013/Ato035_13_Diarias.pdf)).

### 22.1.6 Despesas de Capital:

Referem-se a equipamentos e material permanente para uso em laboratório ou no campo, cuja solicitação deverá ser devidamente justificada:

- a) Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/responsável técnico ou responsável designado pela Instituição;
- b) Todos os itens de equipamentos, livros ou material permanente deverão, ao final do projeto, ser doados ou como datados a uma instituição de ensino superior ou de pesquisa, sem fins lucrativos, indicada pelo coordenador do projeto.

### 22.1.7 Itens não financiáveis:

Não serão financiáveis pela Fundação Araucária, no contexto da presente Chamada Pública, gastos relacionados com:

- a) Construção e reforma de imóveis;
- b) Participação e/ou organização de eventos;
- c) Combustível, taxi, pedágios e manutenção/compra de veículos, entendidos como contrapartida da instituição de execução do projeto;

- d) Salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) e de instituições privadas sem fins lucrativos participantes da proposta;
- e) Despesas de rotina tais como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- f) Pagamentos, a qualquer título, de despesas relacionadas com a formação de recursos humanos;
- g) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a lei vigente, bem como as normas da Fundação Araucária;
- h) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com o Inciso I, do Art. 39 – Portaria Interministerial n. 127/2008;
- i) Gastos com material de expediente (fotocópias, despesas postais etc.), despesas com *coffee break*, coquetéis, ornamentação e floricultura e brindes (camisetas, bonés, canetas etc.).

## 22.2 No âmbito da Fundação Grupo Boticário:

**22.2.1. Despesas de Pessoal:** São as despesas de pagamento da equipe do projeto, tanto por meio de bolsas como por meio de remuneração. Todas as despesas de pessoal devem ser discriminadas na proposta. Bolsas deverão ser comprovadas por meio do contrato de estágio assinado entre as partes (IR e bolsista) acompanhado de recibos correspondentes ao período vigente. Serão concedidas bolsas somente para alunos de graduação, não sendo concedidas bolsas de Mestrado ou Doutorado. A remuneração para membros graduados poderá ser comprovada através de folha de pagamento. O recolhimento dos encargos é responsabilidade da instituição responsável e deve ser comprovado no momento de prestação de contas. Profissionais autônomos poderão comprovar o recebimento de recursos através de RPA ou nota fiscal de prestação de serviços. O pagamento de encargos patronais e benefícios podem ser contemplados com recursos do projeto. A contratação de pessoa física somente pode ser comprovada por meio de nota fiscal avulsa, RPA, holerite (contratação CLT), ou por MEI. Para tanto, a pessoa deve ser membro de equipe do projeto.

**22.2.2. Despesas com Terceiros:** São despesas relativas ao pagamento de serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, contratadas temporariamente para a realização das atividades do projeto e que não façam parte da equipe de execução do projeto. Exemplos: serviços de elaboração de fotocópias, manutenção de veículos e consultorias. Lembramos que todas as despesas com terceiros devem ser comprovadas (notas fiscais para pessoa jurídica ou recibo de pagamento de autônomo - RPA - para pessoas físicas), bem como a retenção de impostos. Importante: Sobre a contratação de pessoa jurídica (lei da terceirização), é importante garantir que se enquadrem nos seguintes critérios: 1. Cessão de mão de obra; 2. Intra muros; 3. Habitualidade. Caso a contratação proposta tenha os requisitos acima, deve-se observar os seguintes pontos: • Objeto social da Contratada: precisa ser específico e compatível com o serviço que está sendo contratado. • Capital social da Contratada: precisa ser compatível com a quantidade de empregados registrados (até 10 empregados capital mínimo de R\$10.000,00; 11 a 20 capital mínimo de R\$25.000,00 21 a 50 capital mínimo de R\$45.000,00; 51 a 100 capital mínimo de R\$100.000,00 e empresas com mais de 100 empregados capital mínimo de R\$250.000,00). • Responsabilidades da Contratada: contratar, remunerar e dirigir o trabalho realizado por seus trabalhadores. • Objeto certo e determinado: não pode haver dúvidas quanto ao objeto da contratação, precisa ser específico afim de não haver qualquer desvio na execução. É vedada a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas contratadas. • Responsabilidade da Contratante: garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores terceirizados. Poderá estender o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição. É responsável subsidiária das obrigações trabalhistas. • Restrições: os serviços devem ser executados sem que haja pessoalidade, habitualidade e subordinação. É preciso cuidar principalmente da subordinação, ocorrendo esta hipótese poderá ser declarado o vínculo trabalhista e o conseqüente pagamento das diferenças salariais e de benefícios do período.

**22.2.3. Material de Consumo:** São itens que têm vida útil durante a realização do projeto, ou itens de maior longevidade que não tenham possibilidade de ser imobilizados ao final do projeto, com valor unitário inferior a R\$ 250,00. Exemplos: material de expediente, vidraria para laboratório, carregador de pilha, pendrive, pilhas recarregáveis, rede de neblina, reagentes químicos.

**22.2.4. Material Permanente:** São itens com vida útil superior à duração do projeto e essenciais à sua execução. Todo material permanente deverá, ao final do projeto, ser doado a uma instituição sem fins lucrativos indicada pelo RT do projeto. A Fundação Grupo Boticário desencoraja a compra de materiais importados. Caso sua compra seja imprescindível o proponente deverá apresentar justificativa que poderá não ser validada.

**22.2.5. Despesas com Viagens:** São despesas como passagens, pedágio, combustível, hospedagem e alimentação. Essas despesas não podem ser reunidas em um único item, como “diária”.

**22.2.6. Despesas bancárias:** Item de preenchimento obrigatório, pois caso a proposta seja aprovada deverá ser aberta uma conta específica para movimentação dos recursos, em nome da Instituição Responsável. Nesta rubrica devem ser projetadas as despesas com tarifas bancárias, DOCs e TEDs, essas duas últimas quando existirem. Sugerimos que entrem em contato com o banco de preferência para informações a respeito das tarifas.

**22.2.7. Taxa administrativa** cobrada pela Instituição: A taxa máxima que poderá ser cobrada pela administração de projeto é de 15%. Deve-se digitar o valor (em porcentagem) que será cobrado pela instituição responsável. Caso esta taxa não seja cobrada, digitar zero.

## 23. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 23.1 Para a Fundação Araucária:

O projeto aprovado no CONVERVATHON 2020 deverá ser enviado pelo proponente à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link [sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/fappr](http://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/fappr), devendo-se observar os passos:

- Cadastramento do coordenador e da instituição;
- Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta via sistema Sparkx;
- Preencher e anexar o Roteiro Descritivo do Projeto e enviá-lo, eletronicamente, via sistema devidamente assinados (ANEXO I).

**As propostas deverão ser submetidas apenas pelo Sparkx até às 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão. Não será necessário o envio de documentos impressos à Fundação Araucária apenas submissão eletrônica.**

23.1.1 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

23.1.2 Em todos os documentos impressos as assinaturas do coordenador e do responsável pela instituição são obrigatórias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos. Observa-se que o expediente da Fundação Araucária encerra-se às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.

23.1.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador do projeto.

23.1.4 Projetos que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica, no prazo e forma estabelecidos no presente regulamento, serão cancelados.

### 23.2. Para a Fundação Grupo Boticário:

As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Projetos (SiSGER), devendo-se observar o preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta *online*, disponível em [www.fundacaogrupoboticario.org.br](http://www.fundacaogrupoboticario.org.br).

## 24. ANÁLISE E JULGAMENTO

### 24.1 Análise da documentação:

As propostas serão analisadas individualmente, segundo o critério de elegibilidade, pela Fundação Grupo Boticário e pela Fundação Araucária, de acordo com sua competência, quanto ao enquadramento das propostas enviadas nas normas desta Chamada Pública. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições desta chamada, serão consideradas inelegíveis e serão, portanto, desqualificadas.

### 24.2 Avaliação de mérito:

Conforme definido na primeira fase deste programa.

## 25. HOMOLOGAÇÃO EDIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 25.1 Homologação pela Fundação Araucária:

Para os projetos a serem contratados pela Fundação Araucária, a Diretoria Executiva homologará o resultado do Conselho Curador podendo acatar ou não a priorização indicada.

25.1.1 Para os projetos submetidos à Fundação Araucária, a divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária (DEFA), tornado público no site <http://www.fappr.pr.gov.br/>.

### 25.2 Homologação pela Fundação Grupo Boticário:

O Conselho Curador da Fundação Grupo Boticário, devido à sua expertise no tema de conservação da natureza, homologará os projetos aprovados, observados os limites orçamentários deste Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública. O objetivo principal desta etapa é covalidar a análise de relevância, a priorização do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

25.1.2 Para os projetos submetidos à Fundação Grupo Boticário, a divulgação e homologação dos resultados serão feitas pelo site [www.fundacaogrupoboticario.org.br](http://www.fundacaogrupoboticario.org.br).

## 26. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

### 26.1 Para a Fundação Araucária

26.1.1 A implementação das bolsas segue conforme item 27.2.3 desta Chamada Pública.

- As assinaturas do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente, pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação dos documentos e validação dos compromissos estabelecidos;
- O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente (coordenador da proposta);
- Eventuais atrasos no envio da documentação pelo proponente e/ou documentação incompleta, poderão resultar em redução do prazo de duração das bolsas, atrasos na implementação ou seu cancelamento.

26.1.2 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados, devendo obedecer rigorosamente ao Regulamento de Bolsas estabelecido pela Fundação Araucária.

26.1.3 A substituição de bolsistas é permitida dentro da vigência do convênio, a qual deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da fundação financiadora.

26.1.4 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades

administrativas.

## 26.2 Para a Fundação Grupo Boticário

26.2.1 A implementação das bolsas segue conforme item 27.3 desta Chamada Pública.

## 27. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

### 27.1 No âmbito da Fundação Araucária:

27.1.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

27.1.2 A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

### 27.2. Dos requisitos para a celebração de convênio com Instituições de Ensino Superior Públicas:

27.2.1 As Instituições de Ensino Superior Públicas proponentes deverão apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos termos de convênio necessários à contratação das propostas aprovadas.

#### 27.2.2. As Instituições de Ensino Superior Públicas deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênio:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \* certidão soma a previdenciária e a da receita federal;
- f) Certidões das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

27.2.3 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, (inclusive o anexo II) sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

27.2.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/ colaboração.

27.2.5 Propostas não contratadas após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada serão canceladas

### 27.3 No âmbito da Fundação Grupo Boticário:

27.3.1 Uma vez aprovada a proposta, a Fundação Grupo Boticário solicitará os seguintes documentos, os quais deverão ser enviados por correio, respeitando-se os prazos e os documentos a serem entregues nas seguintes remessas:

#### 27.3.2 Primeira remessa

Uma cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Responsável Técnico;

- a) Uma cópia do(s) RG(s), CPF(s) e comprovante(s) de endereço do(s) representante(s) legal(is) da Instituição proponente;
- b) Carta de apresentação da proposta assinada de próprio punho pelo responsável técnico e pelo(s) representante(s) legal(is) da instituição responsável (modelo seguirá com a carta de aprovação);
- c) Declaração dos membros de equipe executora assinadas de próprio punho (modelo seguirá com a carta de aprovação);
- d) Carta de instituição coparticipante, quando houver (modelo seguirá com a carta de aprovação);
- e) Declarações de origem dos recursos (modelo seguirá com a carta de aprovação);
- f) Cópia da autorização ambiental válida (quando cabível);
- g) Cópia de estatuto, cartão CNPJ e ata de eleição do representante legal (atualizada e registrada em cartório) da instituição responsável. Caso o endereço do cartão CNPJ não seja o atual, enviar cópia de comprovante de endereço atualizado;
- h) Formulário de dados bancários preenchido (modelo seguirá com a carta de aprovação);
- i) Comprovante de abertura de conta corrente em nome da instituição responsável, exclusiva para movimentação do recurso do projeto. No nome da conta não deverá constar o nome "Boticário". A conta poderá ser aberta no banco de preferência do proponente (sugere-se que a conta seja aberta logo após o recebimento da carta de aprovação).
- j) O prazo de postagem para os documentos será de 10 dias após o recebimento dos resultados de aprovação por e-mail.

27.3.3 Após a verificação e aprovação de toda a documentação necessária inicial, e, finalizadas as adequações técnicas e financeiras, quando necessárias, o proponente deverá encaminhar os documentos, de acordo com a fase seguinte, definida no **item 27.3.4 (Segunda remessa)** da presente Chamada Pública.

#### **27.3.4 Segunda remessa**

- a) Formulário com a proposta definitiva impressa, rubricada e assinada de próprio punho tanto pelo responsável técnico quanto pelo(s) representante(s) legal(is) da instituição responsável;
- b) Declaração de leitura do Manual de Execução do Projeto e Prestação de Contas (modelo seguirá com a carta de aprovação);
- c) 03 (três) vias do contrato impresso, rubricado (todas as páginas) e assinado de próprio punho pelo responsável técnico, pelo(s) representante(s) legal(is) da instituição responsável e testemunha da instituição responsável;
- d) Poderá ser solicitado ainda qualquer outro documento ou material caso necessário.

### **28. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

28.1. O coordenador será o responsável pela execução do plano de trabalho, seleção dos bolsistas, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos (parciais e final) e corresponsável pelas prestações de contas do projeto submetido.

28.2 A Fundação Araucária e a Fundação Grupo Boticário reservam o direito de promover visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações, bem como de suspender ou cancelar projetos em que a execução não esteja sendo executada de forma satisfatória.

#### **28.3 Para os projetos contratados pela Fundação Araucária:**

28.3.1 A Prestação de Contas Financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da FA.

##### 28.3.2PC Parcial:

O coordenador deverá submeter à FGB quando solicitado o Relatório Técnico-científico Parcial (RTP) do programa a cada final de exercício financeiro, devidamente assinado.

##### 28.3.3PC Final:

O coordenador deverá submeter à Fundação Araucária, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução do convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e demais normas da FA:

- a) Deverá ser enviada pelo proponente à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link: [sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/fappr](http://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/fappr).

#### **28.4 Logomarcas:**

28.4.1 É obrigatória a aplicação da marca institucional da Fundação Araucária, da Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (disponível em “Arquivos/Logomarcas” no site da FA) e da Fundação Grupo Boticário na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

28.4.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

#### **28.5 Para os projetos contratados pela Fundação Grupo Boticário:**

28.5.1 A partir da data de assinatura do contrato o responsável técnico terá até 6 (seis) meses para enviar os relatórios (via SiSGER);

28.5.2 No caso da Fundação Grupo Boticário, se a duração do projeto for de 12 (doze) meses, a primeira parcela do cronograma financeiro semestral não deverá ser superior a 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto. Se for de 18, 24, 30 ou 36 meses, a primeira parcela não deverá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor do projeto.

28.5.3 Para que a liberação dos recursos ocorra na data prevista é fundamental que o responsável técnico esteja ciente do andamento do processo acima. O atraso do cronograma gera o mesmo para liberação do recurso e, consequentemente, no andamento do projeto. Caso nenhuma data seja cumprida, o projeto poderá perder o apoio. A Fundação Grupo Boticário se reserva o direito de acionar judicial ou extrajudicialmente os apoiados que estejam inadimplentes quanto aos compromissos assumidos em contrato.

28.5.4 A remuneração para profissionais graduados poderá ser comprovada através de folha de pagamento, desde que vinculados à instituição responsável pelo projeto, não caracterizando vínculo empregatício perante a Fundação Grupo Boticário. Para profissionais autônomos, o recebimento de recursos deverá ser comprovado através de recibo de pagamento de autônomo (RPA) ou nota fiscal de prestação de serviços.

28.5.5 Qualquer alteração na execução das propostas poderá ser feita somente pelo responsável técnico pelo projeto com prévia autorização da Equipe de Ciência & Informação da Fundação Grupo Boticário. As solicitações devidamente justificadas deverão ser submetidas por meio de ofício assinado de próprio punho pelo responsável técnico.

### **29. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão conjunta da Fundação

Araucária e da Fundação Grupo Boticário, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### 30. PROPRIEDADE INTELECTUAL

30.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 17.314 de 24/9/2012 regulamentada pelo Decreto 7.359 de 27/02/2013). A titularidade da propriedade intelectual do(s) produtos tecnológicos com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, "know-how", privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.

30.1.1 As PARTES declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.

30.2 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.

30.2.1. As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 30.2 acima.

30.2.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.

30.2.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Parte.

### 31. IMPUGNAÇÃO

31.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.2 O Coordenador que aderir às condições apresentadas na Chamada Pública não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável das condições aqui estabelecidas.

### 32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Esta Chamada Pública segue os preceitos definidos na lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

32.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e pela Fundação Grupo Boticário.

### 33. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos, por e-mail ou telefone:

- a) Fundação Araucária: "projetos@fundacaoarucaria.org.br" ou (41) 3218-9263;
- b) Fundação Grupo Boticário: "teia@fundacaogrupoboticario.org.br", por meio da ferramenta específica de correio do SiSGER ou (41) 3340-2676.

Curitiba, 05 de outubro 2020.

---

Prof. Dr. Ramiro Wahrhaftig  
Presidente da Fundação Araucária

CHAMADA PÚBLICA 14/2020  
Biodiversidade do Paraná (Fundação Araucária & Fundação Grupo Boticário)

ANEXO I - ROTEIRO DESCRITIVO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:	
Área(s) do Conhecimento:	
Instituição Proponente/Campus:	
Breve Histórico da Instituição Responsável:	
Forma de contribuição da Instituição Responsável:	
Coordenador:	
Currículo Lattes do Coordenador:	(link)

2. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

a. Implementação de Unidades de Conservação
b. Cadeias produtivas da sociobiodiversidade
c. Mobilidade Terrestre e Marítima

3. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA PESQUISA

Caso pertinente, envie arquivos anexos como mapas, fotos, documentos no formato PDF, via sistema.

3.1. Unidades de Conservação

Caso a proposta tenha atuação em uma ou mais Unidades de Conservação as mesmas devem ser listadas (nome completo).

4. SÍNTESE/RESUMO

Apresentar síntese da proposta resumando a importância do projeto para a efetiva conservação da natureza, apresentando uma contextualização, os métodos utilizados e, principalmente, os resultados esperados:

5. OBJETIVOS

Objetivos:  
Atividades:  
Metas:  
Semestre:

6. JUSTIFICATIVA

Justificativa que demonstre a relevância do projeto, contextualizando a importância da proposta para a efetiva conservação da natureza, detalhando os pontos mais importantes, além das lacunas de conhecimento e/ou problemas com os quais o projeto contribuirá. No caso de programa de pós-graduação, a justificativa deverá também indicar a contribuição do projeto para a consolidação de linha de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico ou mesmo de área de concentração. Quando pertinente, a justificativa deverá destacar a contribuição do projeto para a inovação tecnológica bem como, outras ações e/ou programas induzidos das agências financiadoras.

7. METODOLOGIA

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto; no caso de procedimentos usuais da área do projeto, proceder descrição resumida.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

Em até meia página citar os resultados esperados para a conservação da biodiversidade e ecossistemas, progresso científico e tecnológico esperado, as inovações a serem obtidas, potenciais aplicações, bem como os indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto.

## 9. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Serve para informar o tipo e especificações, validade, e em nome de quem está a autorização ambiental e/ou protocolo de solicitação da sua proposta. A Fundação Araucária e a Fundação Grupo Boticário se reservam ao direito de considerar a proposta inelegível caso não sejam apresentadas, quando cabíveis, as autorizações ambientais pertinentes, ou os protocolos de suas solicitações junto aos órgãos competentes.

## 10. PLANO DE INFORMAÇÃO/ DIVULGAÇÃO

Formas de divulgação dos resultados da pesquisa:

## 11. HISTÓRICOS E INTERFACES DO PROJETO COM OUTRAS INICIATIVAS

Existem outros trabalhos similares desenvolvidos ou em andamento, se subsidiará a realização de novos estudos e/ou se prevê ações de monitoramento/continuidade em médio e longo prazo.

## 12. PLANO DE TRABALHO

Descrever o(s) objetivo(s) específico(s), a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº:	Objetivo específico			Valor Previsto
	Descrição da meta			
	Período de realização	Início: / /	Término: / /	

## 15. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Listar a infraestrutura disponível na instituição corresponsável que estará envolvida no apoio à realização do projeto. Além dos tópicos listados, o projeto também deverá informar:

- A infraestrutura física e tecnológica, e a contrapartida disponível na instituição para a consecução de seus objetivos, dentro do previsto no plano de trabalho e cronograma apresentados;
- A indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver;
- A estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados por eventuais parceiros;
- Outras informações julgadas relevantes.

## 16. ORÇAMENTO DETALHADO

Contendo a especificação detalhada, a justificativa dos itens financiáveis solicitados, a quantidade e o valor de cada item.

Rubrica	Quantidade	Valor unitário R\$	Total R\$

## 17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as principais referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT

## 18. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas para concessão de auxílio pela

Declaro que a presente proposta está desacordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.

<i>FUNDAÇÃO ARAUCARIA e FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO.</i>
<b>Coordenador da proposta</b> <i>Nome e assinatura</i>

<b>Responsável pela instituição ou representante</b> <i>Nome, assinatura e carimbo</i>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CHAMADA PÚBLICA 14/2020  
Biodiversidade do Paraná (Fundação Araucária & Fundação Grupo Boticário)

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO E A DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/ Campus onde será desenvolvido o projeto:	
Coordenador da Proposta:	
Orientador (Docente/Pesquisador responsável):	
Bolsista:	
Título do projeto de pesquisa:	
Período previsto para desenvolvimento do Projeto:	___/___ a ___/___

2. RESUMO

Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:
1
2
3
4
(adicionar mais linhas se necessário)

3. DECLARAÇÃO

“Declaramos para os devidos fins que o estudante: \_\_\_\_\_,

selecionado para participar como bolsista da Chamada Pública 14/2020 – Biodiversidade do Paraná (Fundação Araucária & Fundação Grupo Boticário), não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista deste Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública.”

15

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho e Declaração foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Local e data:	
<b>Orientador</b> (Assinatura)	<b>Bolsista</b> (Assinatura)
Coordenador da Proposta e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa (Assinatura)	